



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ...

SECRETARIA: Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS

OBJETO: A contratação visa à execução de serviços técnicos especializados para a renovação, complementação e adequação dos PPCIs e a obtenção dos Alvarás de Prevenção e Proteção Contra Incêndios, junto ao Corpo de Bombeiros Militar, referentes aos prédios públicos: Galpão do Parque de Eventos Municipal; Pavilhão de Exposição de Animais e Centro Esportivo Guilherme Furtado Jacques

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo do Município de André da Rocha/RS identifica a necessidade de renovação e complementação dos serviços técnicos especializados de elaboração e execução do PPCI nos prédios públicos municipais, incluindo o Pavilhão dos Animais, o Ginásio Guilherme Furtado Jacques e demais dependências, garantindo conformidade com a legislação vigente de prevenção e combate a incêndios.

A prestação de serviço inclui análise da documentação existente, atualização de projetos, adequação aos parâmetros legais, emissão de ARTs, testes, vistorias e acompanhamento do cumprimento das normas técnicas.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço é estratégico para a segurança dos prédios e usuários, estando alinhado ao planejamento municipal de manutenção predial, segurança institucional e cumprimento das normas de prevenção de incêndios. A contratação via inexigibilidade é justificada pela singularidade do serviço, que exige especialização técnica, conhecimento específico e experiência comprovada na elaboração de PPCIs para prédios públicos, conforme artigo 25, inciso II, da Lei 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"**



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O Profissional ou empresa especializada em elaboração e execução de PPCIs;

Experiência comprovada na prestação de serviços similares em prédios públicos;

Registro de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA;

Capacidade de realizar vistorias, testes, emissão de laudos e cronograma físico-financeiro;

Cumprimento das normas técnicas e legislações vigentes de prevenção e combate a incêndios.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Serviço será prestado para:

- Pavilhão dos Animais – Parque de Eventos;
- Ginásio Guilherme Furtado Jacques;
- Centro de Exposição de Animais e Centro Esportivo Municipal;
- Outros prédios públicos indicados no plano de manutenção e segurança.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A análise de mercado identificou limitada oferta de profissionais e empresas qualificadas com experiência comprovada em PPCIs para prédios



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"**



públicos, reforçando a singularidade do objeto e justificando a inexigibilidade de licitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.200,00.

Para verificação de compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, a empresa apresentou comprovações de serviços realizados da mesma natureza, atendendo ao disposto no art. 23, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O contratado realizará a avaliação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI) existente, bem como a atualização e complementação de projetos de prevenção e proteção contra incêndios. Será responsável pela emissão do Auto de Regularização do Corpo de Bombeiros (ART) e pela documentação necessária, incluindo o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária. Também realizará testes e verificações das instalações, atendendo às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos fiscalizadores. Todas as atividades deverão ser executadas de forma integrada, garantindo que a solução atenda plenamente às normas de segurança contra incêndios, assegurando proteção efetiva ao patrimônio e às pessoas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação será parcelada em duas etapas, considerando o projeto de execução, seguindo uma coerência de tempo necessário para o desenvolvimento dos serviços.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"



Espera-se que, com a execução do serviço, sejam atingidos resultados claros e efetivos no âmbito da segurança, da funcionalidade e da legalidade dos prédios públicos. Entre os principais resultados estão: a adequação completa dos prédios públicos às normas de prevenção e proteção contra incêndios, garantindo maior segurança para usuários, servidores e o público em geral; o cumprimento integral da legislação vigente, evitando penalidades e responsabilizações ao município; e a mitigação de impactos ambientais, promovendo práticas sustentáveis e conscientes no uso dos espaços e recursos públicos. Além disso, pretende-se assegurar que o atendimento às exigências de órgãos fiscalizadores, como o Corpo de Bombeiros, seja realizado de forma eficiente, garantindo a conformidade das edificações e o bem-estar de todos os envolvidos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria da Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

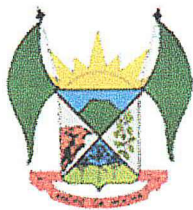
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do serviço não prevê impactos ambientais significativos, sendo limitada à análise, atualização e documentação técnica;

Eventuais ajustes nas instalações físicas devem seguir normas técnicas de segurança, sem geração de resíduos perigosos ou poluição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO, GRANDE PAGO"**



13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

André da Rocha/RS, 19 de agosto de 2025.

Silvania Gonzatto
Assistente Administrativo

Isabel Josefina D. Jacques
Secretária de Educação